



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 05(cinco) dias de junho de 2023, às 09h e 00min, reuniu-se o Egrégio Conselho
2 Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência, de Dra.
3 Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Defensora Pública Geral da DPE/BA, e demais
4 presentes, Dra. Soraia Ramos Lima, Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra.
5 Janaína Canário Carvalho Ferreira, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Flávia
6 Apolônio Gomes, Conselheira Titular, Dr. João Gabriel Soares de Mello, Conselheiro
7 Titular, Dra. Lavinie Eloah Cerqueira Pinho, Conselheira Titular, Dra. Manuela de
8 Santana Passos, Conselheira Titular, Dra. Maria Auxiliadora Santana Teixeira,
9 Conselheira Titular, e Dra. Mônica Christianne Soares de Oliveira, Conselheira Titular.
10 Presentes, ainda, Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira, Presidenta da ADEP/BA, e
11 Dra. Naira dos Santos Gomes, Ouvidora Geral da DPE/BA. **Item 01 – Aprovação das**
12 **atas das 208ª Sessão Ordinária, 239ª Sessão Extraordinária, 240ª Sessão**
13 **Extraordinária e 241ª Sessão Extraordinária. A Presidenta do CS esclareceu que,**
14 **conforme justificado pela Secretaria do CS, considerando o volume de atas a serem**
15 **confeccionadas durante o momento de transição da nova composição do CS, não**
16 **houve tempo hábil para a coleta da aprovação da composição anterior, razões pelas**
17 **quais, na presente somente será possível aprovar a ata da 241ª Sessão Extraordinária.**
18 **As demais atas tratam-se de documentos da composição anterior, as quais, conforme**
19 **compromisso firmado pela Secretaria do CS, estarão aptas para aprovação na sessão**
20 **ordinária seguinte. Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação das atas, e seja pela
21 referente à 241ª Sessão Extraordinária, inclusas as retificações requeridas pela Cons.
22 Mônica Soares, e inclusas as retificações requeridas pela Cons. Maria Auxiliadora à
23 239ª Sessão Extraordinária e 240ª Sessão Extraordinária. **Item 02 - Processo**
24 **nº 01.0447.2023.000005826-7, autoria: Maria Fernanda Alves Borio, assunto:**
25 **Autorização para residir fora da Comarca, Relatoria: Cons. Corregedora Geral. A**
26 **Presidenta do CS destacou que** o pedido formulado preencheu todos os requisitos
27 esposados na Resolução 04.2016. Nesse sentido, a Corregedoria Geral expediu
28 parecer favorável no sentido do deferimento do pedido. **Deliberação:** À unanimidade,
29 pela autorização da Defensora Pública, Maria Fernanda Alves Borio, para residir na
30 cidade de Salvador/BA, Comarca diversa da sua titularidade, Santo Simões Filho/BA.
31 **Item 03 - Homologação do processo de Remoção para Classe Inicial,**
32 **Intermediária e Final. A Presidenta do CS consignou que** o procedimento
33 transcorreu com regularidade por meio do SICAD, Sistema da Carreira Defensorial,
34 sem qualquer pedido de retificação ou impugnação, e o respectivo resultado foi
35 publicado no referido sistema. Aduziu que transcorrido todos os prazos estabelecidos
36 pelo edital, cumpre neste momento o Colegiado homologar o resultado. **A Cons. Dra.**
37 **Mônica Soares requereu que** nos próximos processos de remoção sejam fornecidas
38 com antecedência aos membros do CS certidão de que não houve qualquer tipo de
39 desistência e ou impugnação, e também o espelho extrato do resultado final das
40 remoções, requerimento que foi acolhido pela **Presidenta do CS, a qual determinou**
41 **que** a Secretaria do CS cumprisse esse procedimento no ato convocatório nos
42 processos de remoção seguintes. **Deliberação:** À unanimidade, pela homologação do
43 processo de Remoção para Classe Inicial, Intermediária e Final. **Item 04. - Edital de**
44 **Promoção para Classe Intermediária. A Presidenta do CS esclareceu que** o
45 presente edital prevê duas vagas, exatamente para contemplar mais duas colegas

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 remanescente da classe inicial que estão em vias de cumprir os requisitos de ascender
47 na carreira. Aduziu que a homologação irá ocorrer de forma concomitante aos outros
48 12 (doze) habilitados do processo de promoção em curso. **A Cons. Dra. Mônica**
49 **Soares questionou se** uma das colegas que já havia condições de ascender na
50 carreira apresentou habilitação no processo de promoção que está em curso,
51 deflagrado por meio do edital nº 02.2023. **A Cons. Subdefensora Geral, Dra. Soraia**
52 **Ramos, esclareceu que** a colega chegou a apresentar habilitação, mas apresentou
53 desistência, dado que a sua habilitação, após a aprovação do presente edital, poderá
54 ser julgada em conjunto com os demais para não haver qualquer prejuízo.
55 **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação do edital de promoção para Classe
56 Intermediária na forma da minuta apresentada. **Item 05 - Processo nº**
57 **01.0003.2023.000007389-1, Autoria: Diretora da ESDEP/BA, Assunto:**
58 **Regulamentação do novo Programa de Residência Jurídica em Estágio de Nível**
59 **Superior de Pós-Graduação em Direito no âmbito da Defensoria Pública da Bahia**
60 **em parceria com a Universidade Federal da Bahia. A Presidenta do CS esclareceu**
61 **que** a Diretora da ESDEP, Dra. Diana Caldas, solicitou a submissão em pauta da
62 proposta de “Regulamentação do novo Programa de Residência Jurídica em Estágio
63 de Nível Superior de Pós-Graduação em Direito no âmbito da DPE/BA em parceria com
64 a UFBA”. No caso, pretende aperfeiçoar o programa já existente. Relata a Diretora da
65 ESDEP, que: “O que se busca é integralizar, através de um elo mais robusto, a
66 atividade de um residente jurídico com suas atividades acadêmicas. Para tanto,
67 buscou-se uma Universidade que, além do renome e expertise, disponibilizasse tal
68 formato. Nessa diretiva, a Universidade Federal da Bahia manifestou aquiescência e
69 total interesse para firmar uma parceria, apresentando modelo de especialização
70 específico para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia”.
71 Ato contínuo, após a Diretora da ESDEP/BA, Dra. Diana Caldas, realizar breve
72 exposição dos motivos da minuta apresentada, nos termos do arquivo áudio visual
73 disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, e com acesso público por meio do link:
74 “https://www.youtube.com/watch?v=rSlyW_cUJVQ”, a Presidenta do CS concedeu à
75 palavra para os membros do CS, na forma regimental, para dirigir eventuais
76 esclarecimentos à Diretora da ESDEP. **A Cons. Dra. Maria Auxiliadora registrou**
77 **desde já que**, após pesquisa em outras Instituições, não identificou um
78 programa/termo de cooperação técnica com uma faculdade/universidade específica
79 que, neste caso, restringiria somente com a UFBA, o que afetaria a isonomia. **A**
80 **Diretora da ESDEP esclareceu que** buscou a DPE/AL a qual promove um programa
81 exclusivo com a Universidade de Alagoas e, no caso proposto, não há exclusão do
82 outro programa já em vigor, não gera qualquer tipo de exclusão ou limitação ao
83 programa que existente, mas, sim, perfaz um laço com uma Universidade com um
84 produto exclusivo para a DPE/BA. **A Presidenta da ADEP/BA, Dra. Tereza Cristina,**
85 **consignou que** a relação histórica da DPE/BA e a UFBA é muito salutar, uma vez que
86 a presença da Defensoria Pública nas Universidades é fundamental, e sugere que se
87 retorne os núcleos de estágios na UFBA, como outrora, coordenados pela Defensoria
88 Pública. **O Cons. Dr. João Melo registrou que** materialmente considera salutar a
89 iniciativa, todavia, a sua dúvida é de índole processual. Aduziu que, considerando a
90 Resolução já existente, questiona se não seria mais adequado firmar um termo de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 cooperação ou outro instrumento diverso de Resolução, e quais seriam as razões de
92 criar uma outra Resolução para coexistir com a existente. **A Diretora da ESDEP, Dra.**
93 **Diana Caldas**, consignou que muitas alterações são propostas, a exemplo da carga
94 horária de atuação prática, que compreenderia 25h de horas práticas junto com o
95 Defensor, bem como, a questão do desconto em folha, e o próprio programa em si,
96 pois, o produto final do curso haveria a elaboração de um artigo que seria publicado em
97 parceria com a UFBA. **A Cons. Dra. Mônica Soares consignou que** seus
98 questionamentos se alinham com o quanto esposado pelo Cons. João Melo. Registrou
99 que é incontestável que já existe um programa de residência jurídica no âmbito da
100 DPE/BA, que disciplina para todos os tipos de Instituição. Aduziu que em seu
101 entendimento, haveria uma questão de continência, uma vez que há uma norma geral
102 e normas acessórias, e viabilizar isso especificamente para a UFBA, demandará
103 Resoluções específicas para outras Instituições, pública ou privada, que a DPE/BA
104 resolva aderir. Nesse sentido, em seu entendimento, haveria um *bis in idem* normativo,
105 uma vez que já existe um programa, inclusive, regulamentado pela Lei de Estágio. É
106 uma situação que vulneraria a isonomia e o CS estaria legislando em sentido contrário,
107 dado que em seu entendimento o mais adequado seria firmar um termo de convênio ou
108 de cooperação. **A Diretora da ESDEP esclareceu que** a ideia é não fugir da melhor
109 formação do residente, e não existe qualquer limitação de acesso, considerando que
110 haverá uma abertura para qualquer interessado se matricular. **A Cons. Subdefensora**
111 **Geral, Dra. Soraia Ramos, consignou que** a exemplo da DPU, foi efetivado um
112 programa com a UNB, possibilitando uma formação mais específica, o que repercute
113 para o estudante e para os usuários dos serviços da Defensoria. Não haveria a
114 exclusão de programa geral, mas, apenas algumas peculiaridades, conforme esposado
115 pela Diretora da ESDEP. **A Cons. Dra. Lavinie Eloah consignou que** pelo critério
116 custo-benefício, inclusive, para a comunidade, possibilita a Instituição ter uma formação
117 específica e um estudante mais qualificado. Aduziu que apenas possui dúvida quanto à
118 possibilidade de conciliar as duas Resoluções, inclusive, para que fique claro no
119 processo seletivo. **A Diretora da ESDEP esclareceu que** são programas diferentes, e
120 à medida que for publicado eventual Edital, será feita essa diferenciação no texto, não
121 havendo, em seu entendimento, qualquer dificuldade. E no caso apresentado, qualquer
122 pessoa formada em Direito, poderá se habilitar ao programa proposto. **A Cons. Dra.**
123 **Manuela Passos consignou que** parabeniza a iniciativa da proposta, uma vez que é
124 um programa que tem muito a agregar, todavia, sugere a alteração na Resolução
125 07/2023, incluindo um parágrafo no artigo 2º, fazendo referência a Resolução que está
126 sendo propostas, a fim de compatibilizar. Ato contínuo, a servidora do setor de
127 Contratos e Convênios da DPE/BA, Gisele Alves, prestou esclarecimentos acerca do
128 formato da proposta. **A Cons. Dra. Flávia Apolônio consignou que** parabeniza a
129 proposta apresentada, a qual atende o interesse público e os fins da Defensoria
130 Pública, uma vez que possibilita a estudantes a ter acesso a um curso de muita
131 qualidade e por custo bem acessível. **Em seguida, a Sra. Ouvidora Geral, Dra. Naira**
132 **Gomes, consignou que** parabeniza a iniciativa proposta que, em seu entendimento se
133 revela uma política afirmativa, uma vez que atende a universalidade e equidade.
134 **Encerrados os debates, a Presidenta do CS iniciou a coleta dos votos, e**
135 **ressaltou** a existência de um precedente do Colegiado, nos termos do artigo 47, inciso

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 I, da L.C. 26/2006, referente a necessidade de aprovação, por unanimidade, de
137 Resolução, sendo que eventuais divergências no texto poderiam ser aprovadas por
138 maioria. Caso não se tenha a aprovação da Resolução por unanimidade, sequer se
139 passaria ao exame do teor do texto em si. **Os(as) Conselheiros(as), Dra. Flávia**
140 **Apolônio, Dra. Janaína Canário, Dr. João Melo, e Dra. Lavinie Eloah, inicialmente**
141 **votaram pela aprovação da Resolução. A Cons. Maria Auxiliadora consignou que,**
142 diante tudo o quanto debatido, concorda com o teor da Resolução, todavia, vota pela
143 aprovação não no formato de Resolução, sugerindo a alteração da Resolução já
144 existente. **A Cons. Mônica Soares consignou que,** em relação ao precedente
145 suscitado pela Presidência do CS, rememorou aos colegas a ocasião em que o CS não
146 havia regimento interno, e a Lei 26/2006, no artigo 47, inciso I, exige a unanimidade na
147 ausência de Regimento Interno, todavia, desde 16 de março de 2013 existe Regimento
148 Interno no CS. Aduziu que isso foi objeto de discussão na 92ª Sessão Ordinária de 12
149 de julho de 2013, onde foi discutido a aplicação do quórum de unanimidade ou maioria
150 simples para aprovação de Resoluções, e foi deliberado naquela ocasião que com a
151 vigência do Regimento Interno, as decisões poderiam ser por maioria simples.
152 Portanto, não existe óbice algum, em seu entendimento, para a aprovação de
153 Resolução por maioria simples, considerando que o artigo retro mencionado deixou de
154 ser norma de eficácia contida a partir de 16 de março de 2013. Nesse sentido, em
155 razão das razões técnicas já enumeradas, e não sendo contrária ao conteúdo científico
156 do conteúdo da proposta, entende que o CS já exerceu o poder normativo geral, e
157 qualquer outra adesão aos propósitos do programa de residência jurídica deve ser
158 realizada por meio de convênio/termo de cooperação e não por uma norma
159 regulamentar, específica, razões pelas quais vota contrariamente à aprovação da
160 presente Resolução por haver violação a impessoalidade e isonomia. **A Cons. Maria**
161 **Auxiliadora realizou** a leitura do artigo retro mencionado. Salientou que essa questão
162 foi enfrentada na composição anterior do Colegiado, e foi sustentada inclusive pela
163 então Corregedora Geral, e embora tenha tentando explicar que o artigo não se
164 sustenta mais, não foi ouvida. **A Cons. Mônica Soares consignou que** na ocasião da
165 deliberação da Resolução que regulamenta o auxílio transporte não houve decisão por
166 unanimidade, mas, por maioria simples, no quórum de 05 votos a 04. **A Presidenta do**
167 **CS consignou que,** apenas para recordar do precedente, esteve presente na referida
168 sessão na composição anterior do CS, e se recorda que o teor da Resolução foi
169 aprovado por maioria simples, todavia, restou consignado que a sua aprovação se deu
170 por unanimidade por conta do entendimento do artigo 47, inciso I, da L.C. 26/2006.
171 Consignou que o referido precedente pode ser enfrentado pelo CS, dado que a
172 matéria do precedente por ser revista antes do exame da Resolução. **O Cons. Dr.**
173 **João Melo reiterou que** não rejeita o conteúdo da proposta apresentada, ao contrário,
174 considera salutar, todavia, considera que a matéria possa ser regulamentada por meio
175 de termo de cooperação. Realizados debates acerca da necessidade ou não de
176 aprovação à unanimidade do ato normativo “Resolução”, **a Presidenta do CS,**
177 **ponderou que** considera que o tema seja discutido em ponto específico
178 oportunamente. Aduziu que o formato de encaminhamento por meio de Resolução ao
179 CS, considera sempre salutar por vários aspectos, inclusive, para aperfeiçoar os atos
180 normativos. De tudo posto, sugeriu que o ponto seja retirado de pauta, amadurecido, e

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 incluído em sessão extraordinária. Todos os membros acolheram a sugestão suscitada
182 pela Presidência. **Deliberação:** Prejudicado. Retirado de pauta para, em sessão
183 extraordinária, o Colegiado examinar previamente a preliminar da necessidade ou não
184 de aprovação à unanimidade do ato normativo “Resolução”. **Item 06 - Proposta de**
185 **criação de novas unidades defensoriais de provimento por titularidade e criação**
186 **da 15ª Regional de Guanambi. A Presidenta do CS esclareceu que** a presente
187 minuta trata da criação de mais 07 unidades defensoriais de provimento por
188 titularidade, das quais 4 serão criadas em cidades que não contam com a presença da
189 Defensoria Pública e 3 se destinarão a reforçar unidades já existentes (uma unidade
190 em Brumado, Guanambi, e Paulo Afonso, e duas unidades em Canavieiras, e duas em
191 Riachão do Jacuípe). Aduziu que a minuta também propõe a criação de mais uma
192 Regional, a 15ª Regional de Guanambi. Ressaltou que todos os termos da proposta e a
193 respectiva justificativa foram encaminhados para os membros no ato convocatório. Em
194 seguida, o Coordenador das DP’s Regionais, Walter Fonseca, realizou esclarecimentos
195 acerca dos termos da minuta, na forma do arquivo áudio visual disponível no canal da
196 DPE/BA no *Youtube*, e com acesso público por meio do link:
197 “https://www.youtube.com/watch?v=rSlyW_cUJVQ”. **A Presidenta da ADEP/BA, Dra.**
198 **Tereza Cristina, consignou que** é extremamente compreensível que se dê um reforço
199 a Guanambi. Em relação ao Plano de Expansão e aos territórios de identidade, tais
200 questões merecem ser aprofundadas e dialogadas, considerando as peculiaridades de
201 cada localidade e a necessidade das especificidade do atendimento com base nos
202 territórios de identidade. **A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Naira Gomes, consignou que**
203 se posiciona favoravelmente no sentido da aprovação da proposta apresentada, em
204 defesa da expansão e interiorização da DPE/BA, sobretudo quanto ao impacto dos
205 dados trazidos em relação as advogados dativos. Ato contínuo, iniciada a votação,
206 considerando os dados apresentados no bojo da justificativa da minuta, todos os
207 membros votaram no sentido da criação da 15ª DP de Guanambi. Em relação a criação
208 de novas unidades, prestados esclarecimentos do Coordenador das DP’s Regionais,
209 Walter Fonseca, na mesma linha, considerando os dados apresentados no bojo da
210 justificativa da minuta, todos os membros votaram no sentido da criação das unidades
211 de provimento por titularidade apresentada, todavia, realizaram considerações a seguir
212 alinhavadas. **A Cons. Dra. Manuela Passos registrou que** parabeniza a iniciativa em
213 expandir os serviços da DPE/BA no interior do Estado. Sugeriu que, quando possível,
214 fosse encaminhado com mais antecedência minutas dessa natureza, para além da
215 observância do prazo Regimental. **A Cons. Dra. Maria Auxiliadora consignou que**
216 agradece a dedicação e disponibilidade da assessora, Dra. Fernanda Morais, e do
217 Coordenador das DP’s Regionais, Dr. Walter Fonseca, todavia, sentiu falta de alguns
218 dados referente ao quantitativo dos advogados dativos. Em relação a sede de
219 Guanambi, a própria estrutura atual merece reforço e melhorias. Sugeriu que, em
220 relação a DP de Guanambi, que fosse uma DP com atuação às vítimas de violência
221 doméstica, bem como, atuação em interdições, e apoio às audiências de custódia. **A**
222 **Cons. Dra. Mônica Soares reforçou que** na ocasião do exame de propostas de
223 criação de novas unidades, considerando que se trata de um ato administrativo e que
224 precisa ser motivado, é necessário ter um maior rigor na apresentação dos dados,
225 inclusive, as informações trazidas pela Coordenação da Regional e da Corregedoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 Geral deveriam ser trazidas no bojo do requerimento, à semelhança com o processo
227 judicial em que o autor precisa fazer prova dos fatos constitutivos do direito e não os
228 conselheiros saírem à caça de dados. Ressaltou que teve acesso a um processo
229 administrativo do MPF sobre criação de unidades, onde foi constituído um acervo
230 documental de 455 folhas com informações e dados. Portanto, importa ter acesso a
231 relatórios da corregedoria, de inspeções realizadas, relatório de eventuais visitas da
232 UMA (Unidade móvel) e do grupo do júri nessas localidades, informações do núcleo de
233 gestão de projetos e atuação estratégica, para que possa ter uma decisão, segura,
234 efetiva e com muita responsabilidade. Reforçou que o cuidado com a disponibilização
235 de estrutura para os colegas é fundamental para não colocá-los em situação
236 comprometedor e reportou a existência de um requerimento de audiência pública no
237 âmbito da Assembleia Legislativa para discutir a estrutura da Defensoria Pública.
238 Também mencionou a ausência de apresentação formal das recomendações dos
239 coordenadores e de registros de reuniões com os colegas das unidades envolvidas
240 para que se possa certificar a assertiva da proposição. Por fim pontuou que a resolução
241 nº 08/2023 criou 7 unidades porque havia referência nos considerandos a 7 nomeados,
242 e indagou quantas vagas dessas 7 unidades integrantes da nova proposta seriam para
243 expansão. **Deliberação:** À unanimidade, pela criação de novas unidades defensoriais
244 de provimento por titularidade e pela criação da 15ª Regional de Guanambi. **Item 07 -**
245 **O que ocorrer: A Presidenta da ADEP/BA, Dra. Tereza Cristina, consignou** que
246 lamenta profundamente que o colega Fábio Pereira tenha deixado a Instituição.
247 Consignou, ainda, os seguintes termos: “Vejo aqui que alguns dos nossos valorosos e
248 valorosas colegas acompanharam a esta reunião do Conselho Superior, devidamente
249 paramentados, com a camisa de nossa campanha pela valorização da carreira. Este
250 momento é importante, Senhora Presidente, demais colegas conselheiros e
251 conselheiras, porque a classe, a cada dia que passa, tem buscado sinalizar para nós –
252 que estamos nos espaços de direção, seja na Administração Superior, seja no órgão
253 de classe – qual é a prioridade a ser encarada e respeitada nos próximos seis meses
254 de 2023. A prioridade, senhora Presidente, é assegurar a aprovação do projeto de lei
255 complementar que trate do aumento do subsídio e da implementação do subteto, com
256 elevação remuneratória garantida ainda para o ano de 2023. Na última AGE, a
257 Assembleia indicou que, mesmo de maneira escalonada, não dá mais para
258 amargarmos a ausência de aumento do subsídio, o que já significa um indiscutível
259 desrespeito com a nossa carreira, frente as demais do sistema de justiça. O percentual
260 de aumento remuneratório que o governo estadual concedeu ao servidorismo e, de
261 maneira extensiva, direcionou para os Defensores Públicos estaduais, sequer tapa o
262 buraco do rombo inflacionário que, ao longo desses dez anos, tem corroído o valor de
263 compra do nosso subsídio. Indiscutivelmente, a nossa Defensoria Pública está no
264 ranking das que não valoriza a carreira, diante do descumprimento da letra
265 constitucional sobre o subteto e, ainda, em face do valor que auferimos. Mas nós, da
266 ADEP-BA, estamos aqui para apoiar toda e qualquer iniciativa que se mostre na linha
267 de priorizar a reversão do jogo, garantindo a valorização da carreira. Lançamos uma
268 campanha, de valorização da Defensoria; estamos nos mobilizando, diante dos setores
269 competentes; estamos abertos ao diálogo junto à Defensoria Geral. Mas este jogo
270 precisa ser verdadeiramente jogado, priorizando o aumento da remuneração da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 carreira, de maneira inegociável. Por isso é que ficamos muito felizes com o indicativo
272 da Defensora Pública Geral de que membros de sua Administração dialogarão hoje à
273 tarde conosco, e os demais integrantes da Mesa de Negociação, para pensarmos os
274 próximos passos. Esperamos que seja possível sinalizar para a classe uma posição
275 concreta sobre estes esperados próximos passos e, mais uma vez, acreditamos na
276 seriedade de sua palavra, Dra. Firmiane Venâncio, para que possamos ter um desfecho
277 feliz sobre a questão remuneratória da categoria”. **A Presidenta do CS consignou que**
278 **desde o início que esteve presente com as lideranças políticas, foi apresentado os**
279 **termos do projeto que foi aprovado pela Classe, e continuará lutando e perseguindo por**
280 **aquilo que é o certo e isonômico para a Classe. Reforçou seu compromisso em, caso**
281 **qualquer outra contraproposta venha a ser apresentada da relação com o Governo, irá**
282 **expor com a ADEP/BA e com os colegas, de modo a definir a linha de defesa de**
283 **atuação com base no que a Classe definir. A Cons. Dra. Flávia Apolônio consignou**
284 **que** cumprimenta a presença dos colegas do curso de formação que se fazem
285 presentes na sessão. **A Cons. Corregedora Geral, Dra. Janaína Canário,** consignou
286 que também agradece a presença dos colegas do curso de formação que se fazem
287 presentes na sessão, e reforçou que a Corregedoria Geral está à disposição. **O Cons.**
288 **Dra. João Melo, e a Cons. Dra. Lavinie Eloah consignaram** que também
289 cumprimentam os novos colegas do curso de formação que se fazem presentes na
290 sessão. **A Cons. Dra. Maria Auxiliadora consignou que** parabeniza, publicamente, a
291 nova Corregedora Geral, Dra. Janaína Canário, e consignou que tem a certeza que
292 fará uma grande gestão. Aduziu que também parabeniza a nova Ouvidora Geral da
293 DPE/BA, Dra. Naira Gomes, a disponibilidade do Coordenador das DP’s Regionais, Dr.
294 Walter Fonseca. Consignou que também agradece o trabalho dedicado da assessora
295 do Gabinete, Dra. Fernanda Morais e a Secretaria do CS. Aduziu que registra a
296 presença das Conselheiras Suplentes, Dra. Camila Canário e Dra. Paloma Rebouças,
297 as quais serão essenciais em diversos momentos. Em relação aos novos colegas,
298 sugeriu que o curso de formação contenha um momento com o Conselho Superior, e
299 se colocou à disposição dos colegas. Questionou, ainda, se o processo referente a
300 indenização de férias não gozadas será pautado. Consignou que parabeniza a
301 Presidente do CS pela condução dos trabalhos no órgão Colegiado. **A Presidenta do**
302 **CS esclareceu que** já está trabalhando junto com a Cons. Subdefensora Pública Geral
303 e demais assessores para trazer o quanto antes a matéria. **A Cons. Dra. Mônica**
304 **Soares consignou que** que cumprimenta a presença das Conselheiras Suplentes,
305 Dra. Camila Canário e Dra. Paloma Rebouças. Saliou que a ADEP/BA, em 20 de
306 setembro de 2018, realizou uma consulta ao CS referente a indenização da licença
307 prêmio e, na ocasião, foi deliberado o envio para o Tribunal de Contas. Aduziu que a
308 consulta foi realizada há mais de 04 anos e 10 meses, e até a presente data não
309 retornou. Consignou, ainda, que: “a Presidente do Conselho, inclusive esteve no TCE
310 ano passado, assunto noticiado no DPE informa, para cobrar do TCE uma
311 manifestação sobre duas consultas que existiam à época: uma da licença prêmio e
312 outra da indenização de transporte. A segunda já sabemos do desfecho trágico, com
313 envio que desrespeitou a decisão do colegiado, porém, dentro do âmbito de iniciativa
314 do DPG, e foi soterrado um direito previsto na nossa lei complementar, no art. 150, §3º,
315 o mesmo artigo que prevê a indenização de férias não gozada. Essa situação desafia



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA

Conselheiro Titular

Mônica Christianne Soares de Oliveira
Conselheira Titular

Lavinie Eloah Cerqueira Pinho
Conselheira Titular

Manuela de Santana Passos
Conselheira Titular

Maria Auxiliadora Santana Teixeira
Conselheira Titular

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Presidenta da ADEP/BA

Naira dos Santos Gomes
Ouvidora Geral da DPE/BA